



Lei n. 31240 de 05 de maio de 1972

Reconhece de utilidade pública o Círculo Operário de Oeiras e dá outras providências.

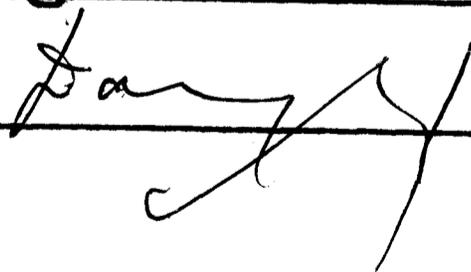
## GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Círculo Operário de Oeiras, com sede e foro na cidade de Oeiras, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de maio de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



Lei n. 31240 de 05 de maio de 1972

Reconhece de utilidade pública o Círculo Operário de Oeiras e dá outras providências.

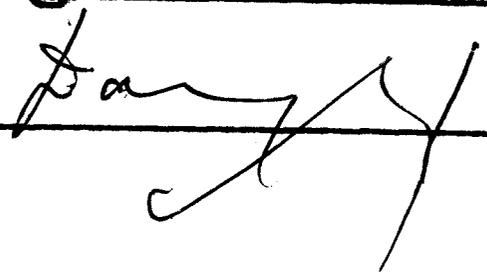
## GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Círculo Operário de Oeiras, com sede e foro na cidade de Oeiras, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de maio de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_